



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 < Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

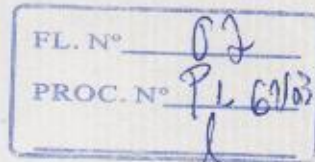
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI N.º 061/2003 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre aquisição dos lotes 14, 15 e 16, todos da quadra 106, localizada na rua Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI:



Artigo 1º - Respeitada a avaliação, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a adquirir por compra os lotes 14, 15 e 16, todos da quadra 106, medindo cada um 13 metros de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, tendo da frente ao fundo metragem igual de 28 metros, perfazendo um total de 1.092 metros quadrados. A localização dos lotes, em área central e apresenta todos os benefícios de infra estrutura, como pavimentação, rede da água, rede de esgoto, iluminação pública e calçada.

§ único - A metragem dos lotes referidos no “caput” é suficiente para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Dracena que hoje funciona em anexo cedido pela Prefeitura e que não atende as necessidades atuais do Legislativo, além do que não dispõe de acesso para idosos e deficientes físicos, exigência legal e conveniência inadiável tendo em vista a posse de Vereador portador de deficiência física.

Artigo 2º - Com a concretização da compra do imóvel, fica o mesmo incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 24 de novembro de 2003

PELA MESA:

Sérgio Manoel
= Presidente =

Ivo Aguiar dos Santos
= Vice-Presidente =

Elisabete Fernandes Carneir Micheloni
= 1ª Secretária =

Lupércio Chagas Neto
= 2ª Secretário =